

ROSSI RESIDENCIAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 61.065.751/0001-80

NIRE 35.300.108.078 | Código CVM nº 01630-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **ROSSI RESIDENCIAL S.A. (“Companhia”)**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2018 às 10h**, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1711, Edifício Birmann 12, 3º andar, escritório 301, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição de 1 (um) membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Informações Gerais: De acordo com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, somente poderão comparecer e participar da Assembleia Geral Extraordinária as pessoas que comprovarem a qualidade de acionista da Companhia por meio da apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante de titularidade expedido pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (iv) na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada na forma do artigo 126 §1º da Lei das Sociedades por Ações. O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos referidos documentos societários acima mencionados, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, legalizados em Consulado Brasileiro, caso o país no qual o documento foi firmado seja signatário da Convenção de Viena, apostilados, traduzidos

por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia, nos termos do §3 do artigo 11 do estatuto social, recomenda o depósito na sede social, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópia simples dos documentos acima referidos. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § 2.º do artigo 5.º da ICVM 481/09.

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia adotará o sistema de votação à distância nos termos da Instrução CVM 481/09, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância (i) ao escriturador da Companhia; (ii) por meio de seus respectivos agentes de custódia; ou (iii) diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no próprio boletim de voto à distância e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.rossiresidencial.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável.

São Paulo, 12 de outubro de 2018.

Luis de Oliveira Perego

Presidente do Conselho de Administração